



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

### **Resolução nº. 07/2017**

#### **NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

A Presidenta da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições, **Resolve:**

**Art. 1º** - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, para o exercício de 2017, obedecido o que estabelece o Art. 27 da Lei Orgânica Municipal, combinado ao disposto pelos Artigos 45, 46 e 47 do Regimento interno ficam assim constituídas:

#### **I – Comissão Permanente de Justiça e Redação:**

- 1- Ver. Luiz Manuel Aguiar (PSDB) – Presidente
- 2- Ver. Jucevania Netto (PMDB) – Vice-Presidente
- 3- Ver. Zelindo Polli (PMDB) – Membro
- 4- Ver. Rinaldo Ghelere (PP) - Membro

#### **II – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:**

- 1- Ver. Ademilson Luiz (PMDB) – Presidente
- 2- Ver. Amarildo Dandolini (PSDB) – Vice-Presidente
- 3- Ver. Norma Regina M. Crepaldi (PMDB) – Membro
- 4- Ver. Walmor Grigio - (PP) - Membro

**Parágrafo Único** – Ocorrendo licenciamento de Vereador componente de Comissão fará parte da mesma a Vereador substituto, no mesmo cargo ocupado pelo Vereador licenciado.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 07 de fevereiro de 2017.

**Ver. Joselia Scot Pezente**  
Presidenta

Publicada e registrada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

**Luiz José Warnier**  
Agente Legislativo